



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 115/2023-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E:** 1- EXONERAR o servidor JOSE FELIPE DOS SANTOS NEPOMUCENO, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, Símbolo C-2, nomeado pela Portaria nº 029/2023-CMC, de 01fev23. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 28 de abril de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 116/2023-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E:** 1- EXONERAR a servidora VICENCIA MOTA NUNES, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR I, Símbolo C-2, nomeada pela Portaria nº 051/2023-CMC, de 01fev23. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 28 de abril de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 117/2023-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E:** 1- EXONERAR o servidor SERGIO SALES MOREIRA FILHO, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, nomeado pela Portaria nº 007/2022-CMC, de 03jan22. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 28 de abril de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 118/2023-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E:** 1- EXONERAR a servidora BARBARA MAYRA DOMINGOS SILVA do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, nomeada pela Portaria nº 092/2023-CMC, de 01mar23. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 28 de abril de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 119/2023-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E:** 1- EXONERAR a servidora NATASHA PINHEIRO SERRA do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, nomeada pela Portaria nº 163/2022-CMC, de 03out22. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 28 de abril de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE ABRIL DE 2023. Designar Luciano Dantas Sampaio Filho como Gestor e Fiscal e Guilherme Girão Porto como Fiscal Substituto de Contrato. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO, matrícula 75.902 como gestor e fiscal e GUILHERME GIRÃO PORTO, matrícula 80.944 como Fiscal substituto do contrato nº 2023.03.23.001, cujo objeto é a PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA HERYKA JANAYNNA ARRAES DE CASTRO, MATRICULA Nº 14702 NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO MINISTRADO PELA FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ,



CNPJ N.º 07.373.434/0001-86. Valor Global R\$ 12.579,00 (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais) – valor sem desconto e R\$ 10.063,20 (dez mil e sessenta e três reais e vinte centavos) – valor com desconto. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.21 – Fundo Municipal de Sucumbência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.011-000 – Programa de Administração do Fundo Municipal de Sucumbência. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Vigência do contrato: Até o término do curso pela aluna. Art. 2.º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 27 de abril de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE n.º 22.991. Ciente, Luciano Dantas Sampaio Filho - Gestor e Fiscal. Guilherme Girão Porto – Fiscal Substituto.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

PORTARIA N.º 123, DE 27 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DOS PLANTÕES DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a Secretaria não dispõe de profissionais em quadro oficial, seja em número ou natureza suficiente para execução dos serviços de extrema relevância; CONSIDERANDO que os serviços médicos possuem peculiaridades próprias e são demandas finalísticas a esta Secretaria, sobretudo como forma de atendimento para fins de promoção da saúde pública e manutenção da vida humana; CONSIDERANDO que tais serviços são de extrema relevância as atribuições, atividades, ações, programas e projetos desenvolvidos por esta Secretaria; CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Municipal N.º 1.333, de 26 de abril de 2023, ficou declarado a suspensão do Contrato de Gestão n.º 2021.10.26.02/001 – SMS, com a assunção da gestão e execução direta dos serviços e ações de saúde pelo Município de Caucaia no Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e no Hospital e Maternidade Santa Terezinha, bem como, declarado estado de emergência nos citados equipamentos públicos, logo, cabendo a Secretaria a doção de providência quanto aos serviços de saúde, o que englobam as contratações correlatas; CONSIDERANDO que esta Secretaria entende que o procedimento de credenciamento é melhor meio a ser utilizar nesta situação, sobretudo por se tratar de procedimento mais célere e abrangente; CONSIDERANDO que o credenciamento visa a seleção de todos aqueles os quais atendam as condições do edital, logo, não havendo concorrência ao pleito; CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para realização de procedimento comum, enquadrando-se a medida, portanto, nas disposições constantes do caput do art. 25 da Lei de Licitações; CONSIDERANDO que também foram tomados como base os procedimentos anteriores, o mercado local e regional, com isso, por essa fixação, há a nítida inviabilização do processo diverso que não seja o de credenciamento; CONSIDERANDO, que a relação das funções designadas, toma-se como base os preços praticados atualmente no município, inclusive, os atualmente praticados pela prestadora de serviços do Contrato de Gestão n.º 2021.10.26.02/001 – SMS; CONSIDERANDO que em estudos e análises internas foi constatado que o valor pago a atual contratada para fins de plantões pode, inclusive, ser reduzido, gerando economicidade aos cofres públicos; CONSIDERANDO que atualmente a Secretaria não dispõe de balizamento oficial único quanto a todos os valores, funções, especialidades e turnos para a execução dos serviços; CONSIDERANDO que a faz-se necessário a fixação referencial de preços para utilização de procedimentos de contratação de serviços médicos, inclusive em procedimento futuros, de modo a servir de balizamento, sobretudo nas demais situações as que não sejam de emergência; R E S O L V E: Art. 1.º. Fixar valores para as descrições das funções e especialidades determinadas os valores por plantões, da seguinte forma:

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA ROCHA - HMAGR

ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA PLANTÃO	TURNO	VALOR DO PLANTÃO - PMC
1	PLANTONISTA CLÍNICO	12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 1.385,46
2		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO (SEG - QUI)	R\$ 1.486,65
3		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO FDS (SAB - DOM)	R\$ 1.641,39
4		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO FDS (SEX - DOM)	R\$ 1.675,20
5		12 H (07: ÀS 19:00 OU 19:00 ÀS 07:00)	DIURNO / NOTURNO (FERIADOS COMUNS)	R\$ 1.675,20
6		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.282,77
7		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.282,77
8	PLANTONISTA CLÍNICO - PRESCRITOR	6H (07:00 ÀS 13:00)	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 899,25
9		10H (07:00 ÀS 17:00)	DIURNO FDS E FERIADO COMUM (SAB - DOM)	R\$ 1.196,25
10		10H (07:00 ÀS 17:00)	DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 2.391,68
11	EIXO VERMELHO SR - (CHEFE DE PLANTÃO)	12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 1.450,52
12		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO (SEG - QUI)	R\$ 1.515,34
13		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO FDS (SAB - DOM)	R\$ 1.760,46
14		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO FDS (SEX - DOM)	R\$ 1.760,46
15		12 H (07: ÀS 19:00 OU 19:00 ÀS 07:00)	DIURNO / NOTURNO (FERIADOS COMUNS)	R\$ 1.760,46
16		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 2.901,03
17		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.603,42



18	ORTOPEDISTA	12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 1.729,93
19		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO (SEG - QUI)	R\$ 1.780,63
20		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO FDS (SAB - DOM)	R\$ 2.145,00
21		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO FDS (SEX - DOM)	R\$ 2.145,00
22		12 H (07: ÀS 19:00 OU 19:00 ÀS 07:00)	DIURNO / NOTURNO (FERIADOS COMUNS)	R\$ 2.145,00
23		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.459,87
24		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.561,26
25		CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO (SEG - SEX)
26	12 H (19:00 ÀS 07:00)		NOTURNO (SEG - QUI)	R\$ 1.780,63
27	12 H (07:00 ÀS 19:00)		DIURNO FDS (SAB - DOM)	R\$ 2.145,00
28	12 H (19:00 ÀS 07:00)		NOTURNO FDS (SEX - DOM)	R\$ 2.145,00
29	12 H (07: ÀS 19:00 OU 19:00 ÀS 07:00)		DIURNO / NOTURNO (FERIADOS COMUNS)	R\$ 2.145,00
30	12 H (07:00 ÀS 19:00)		DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.459,87
31	12 H (19:00 ÀS 07:00)		NOTURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.561,26
32	CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA - PRESCRITOR		6H (07:00 ÀS 13:00)	DIURNO (SEG - SEX)
33		10H (07:00 ÀS 17:00)	DIURNO FDS E FERIADO COMUM (SAB - DOM)	R\$ 1.290,14
34		10H (07:00 ÀS 17:00)	DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 2.580,27
35	PLANTONISTA UTI	12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 2.201,47
36		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO (SEG - QUI)	R\$ 2.315,98
37		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO FDS (SAB - DOM)	R\$ 2.631,09
38		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO FDS (SEX - DOM)	R\$ 2.631,09
39		12 H (07: ÀS 19:00 OU 19:00 ÀS 07:00)	DIURNO / NOTURNO (FERIADOS COMUNS)	R\$ 2.631,09
40		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 4.402,94
41		12 H (19:00 ÀS 07:00)	NOTURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 4.631,96
42		MÉDICO INTENSIVISTA DIARISTA PRESCRITOR	6H (07:00 ÀS 13:00)	DIURNO (SEG - SEX)
43	10H (07:00 ÀS 17:00)		DIURNO FDS E FERIADO COMUM (SAB - DOM)	R\$ 2.192,58
44	10H (07:00 ÀS 17:00)		DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.669,12
45	MÉDICO COORDENADOR UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	20 H SEMANAIS	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 17.164,95
46	MÉDICO COORDENADOR CLÍNICA MÉDICA	20 H SEMANAIS	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 8.249,18
47	MÉDICO COORDENADOR ORTOPEDIA	20 H SEMANAIS	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 8.249,18
48	MÉDICO COORDENADOR CIRURGIA GERAL	20 H SEMANAIS	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 8.249,18
49	ENDOSCOPISTA	8H (07:00 ÀS 15:00)	DIURNO - 2(DOIS) PLANTÕES POR SEMANA	R\$ 2.805,65
50		8H (07:00 ÀS 15:00)	DIURNO FDS E FERIADO COMUM (SAB - DOM)	R\$ 3.217,50
51		8H (07:00 ÀS 15:00)	DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.217,50
52	ULTRASSONOGRAFISTA	12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 1.953,40
53		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO FDS E FERIADO COMUM (SAB - DOM)	R\$ 2.376,12
54		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.906,80



55	ECOCARDIOGRAFISTA	6H (07:00 ÀS 13:00 OU 13:00 ÀS 19:00)	DIURNO - 2(DOIS) PLANTÕES POR SEMANA	R\$ 2.805,65
56		6H (07:00 ÀS 13:00 OU 13:00 ÀS 19:00)	DIURNO FDS E FERIADO COMUM (SAB - DOM)	R\$ 3.217,50
57		6H (07:00 ÀS 13:00 OU 13:00 ÀS 19:00)	DIURNO - FERIADO NOBRE	R\$ 3.217,50
58	CIRURGIÃO VASCULAR	8H (07:00 ÀS 15:00)	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 2.805,00
59	ORTOPEDIA CIRURGIAS ELETIVAS DE ROTINA	12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO (SEG-QUA-QUI- SEX)	R\$ 1.729,93
60		6H (07:00 ÀS 13:00 OU 13:00 ÀS 19:00)	VESPERTINO (SEG-QUA)	R\$ 864,97
61		6H (07:00 ÀS 13:00 OU 13:00 ÀS 19:00)	MATUTINO (SEG-QUA)	R\$ 864,97
62	ORTOPEDIA AMBULATORIO	12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO (TER)	R\$ 1.729,93
63	CIRURGIA GERAL ELETIVAS DE ROTINA	12 H (07:00 ÀS 19:00)	CIRURGIA PRINCIPAL DIURNO (QUA-SAB)	R\$ 2.594,91
64		12 H (07:00 ÀS 19:00)	CIRURGIÃO AUXILIAR DIURNO (QUA-SAB)	R\$ 1.729,93
65		12 H (19:00 ÀS 07:00)	CIRURGIÃO PRINCIPAL NOTURNO (SEG)	R\$ 2.594,91
66		12 H (19:00 ÀS 07:00)	CIRURGIÃO AUXILIAR NOTURNO (SEG)	R\$ 2.594,91
67		12 H (07:00 ÀS 19:00)	CIRURGIÃO PRINCIPAL DIURNO (SEX)	R\$ 2.594,91
68	INFECTOLOGISTA	6H (07:00 ÀS 13:00 OU 13:00 ÀS 19:00)	SEG E QUI	R\$ 1.729,93
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA - HMST				
ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA PLANTÃO	TURNO	VALOR DO PLANTÃO - PMC
69	ULTRASSONOGRAFISTA	12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 1.953,40
70		12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO FDS E FERIADO COMUM (SAB - DOM)	R\$ 2.376,12
71	MASTOLOGISTA	6H (07:00 ÀS 13:00 OU 13:00 ÀS 19:00)	SEG E SEX	R\$ 2.805,00
72	CLÍNICO GERAL EXAME PEZINHO	12 H (07:00 ÀS 19:00)	DIURNO (SEG - SEX)	R\$ 683,93

****SÃO CONSIDERADOS FN (FERIADOS NOBRES):**

- NATAL (24/12 E 25/12 – MT E SN)
- ANO NOVO (31/12 E 01/01 – MT E SN)
- CARNAVAL (SÁBADO À TERÇA-FEIRA – MT E SN)
- SEMANA SANTA (SEXTA-FEIRA À DOMINGO – MT E SN)

***** SÃO CONSIDERADOS FC (FERIADOS COMUNS):**

- O DIA DE FERIADOS NACIONAIS, COM EXCEÇÃO DOS FERIADOS NOBRES ACIMA – APENAS O PERÍODO DE 24H DO FERIADO – MT E SN;
- O DIA DE FERIADOS ESTADUAIS, CONFORME CALENDÁRIO ESTADUAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – MT E SN
- O DIA DE FERIADOS MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – MT E SN

Art. 2º. As presentes informações aqui determinadas tomaram como parâmetro os dados de referências estipulados no mercado local e ou regional e, ainda, com base nos preços praticados no âmbito do próprio município, para a execução de serviços de mesma natureza. Art. 3º. As atribuições quanto às funções serão estipuladas no projeto básico/termo de referência específica a cada demanda. Art. 4º. Nos valores citados no Art. 1º já estão inclusos todos os custos e taxas para a execução dos serviços. Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Paço da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Caucaia. Caucaia/CE, 27 de abril de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 204, DE 24 DE ABRIL DE 2023. CONCEDE AOS OPERADORES DE EQUIPAMENTOS 1, GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 117 e art. 118 ambos da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO que os Operadores de Equipamentos 1 desempenharam Serviços Extraordinários no mês de MARÇO de 2023. CONSIDERANDO a cláusula 5.2 do Contrato por Tempo Determinado, poderá ser concedida a remuneração de horas extraordinárias mediante justificativa e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 01/2009 do município de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, aos Operadores de Equipamentos 1 constantes no Anexo Único desta portaria, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria



Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 204 DE 24 DE ABRIL DE 2023.				
ORD	MAT	SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD DE HORAS
1	81055	CLEMILDO OLIVEIRA DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	49
2	82003	FABIO ALVES MENDES	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	83

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da SME nº 88/2023 em anexo ao Processo nº 2022020040 de 05/12/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor MANOEL GOMES OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula: 1989, lotado no Osmar Diógenes Pinheiro EEIEF, 240 horas mensais, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do (a) Professor. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria serão retroativos de janeiro de 2019 a abril de 2023. Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EDITAIS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2022.12.27.1 SDST/COMPOD. A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.964, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD, e alteração pela Lei nº. 3.401, de 15 de fevereiro de 2022, cujo OBJETO é selecionar, nos termos do presente edital, todos os cidadãos e Entidades da Sociedade Civil que atuam na prevenção ao uso, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Caucaia para o biênio 2023/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO a prorrogação do cronograma de atividades do processo eleitoral, item 3.2 do Edital:

CRONOGRAMA	
ABERTURA DO EDITAL	19.01.2023
INSCRIÇÕES (PRORROGADAS)	DA PUBLICAÇÃO ATÉ 11.05.2023
ANÁLISE DE DOCUMENTOS	12.05.2023 À 15.05.2023
HABILITAÇÃO/RESULTADO PRELIMINAR	16.05.2023
RECURSO	17.05.2023 À 08.05.2023
RESULTADO FINAL	22.05.2023
FÓRUM PARA ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INSCRITAS E APTAS	25.05.2023
PUBLICIDADE RESULTADO	26.05.2023
NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES	29.05.2023
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS E ESCOLHA DO PRESIDENTE	30.05.2023

3. Os demais itens do Edital de Chamamento Público Nº. 2022.12.27.1 SDST/COMPOD permanecem inalterados. Caucaia-CE, 27 de abril de 2023. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2023.01.19.1 SDST/CONSEA. A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.101, de 03 de dezembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia - CONSEA, cujo OBJETO é selecionar, nos termos do presente edital, todos os cidadãos e Entidades da Sociedade Civil interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA de Caucaia para o biênio 2023/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados suficientes para a participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2023.01.19.1 SDST/CONSEA, será novamente prorrogado o cronograma de atividades do processo eleitoral, item 3.2 do Edital:



CRONOGRAMA

ABERTURA DO EDITAL	19.01.2023
INSCRIÇÕES	DA PUBLICAÇÃO ATÉ 11.05.2023
ANALISE DE DOCUMENTOS	12.05.2023 À 15.05.2023
HABILITAÇÃO/RESULTADO PRELIMINAR	16.05.2023
RECURSO	17.05.2023 À 08.05.2023
RESULTADO FINAL	22.05.2023
FÓRUM PARA ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INSCRITAS E APTAS	24.05.2023
PUBLICIDADE RESULTADO	25.05.2023
NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES	26.05.2023
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS E ESCOLHA DO PRESIDENTE	29.05.2023

3. Os demais itens do Edital de Chamamento Público N°. 2023.01.19.1 SDST/CONSEA permanecem inalterados. Caucaia-CE, 27 de abril de 2023.
Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CMAS RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS / SDST N° 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros das contas correntes de cofinanciamento estadual e federal do exercício de 2022 para utilização no exercício de 2023, alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal n° 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO a Portaria federal n° 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania, que regula o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos financeiros das contas correntes de cofinanciamentos estadual e federal do exercício de 2022 para utilização no exercício de 2023, alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos repasses de recursos Fundo a Fundo. Os saldos serão aplicados conforme estabelecido nas regulamentações no planejamento anexo a esta Resolução.

BLOCO	CONTA	FONTES	VALOR
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	69557-2	FEDERAL	R\$ -
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	75340-9	FEDERAL	R\$ 32.410,91
BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA	90.301-9	FEDERAL	R\$ -
BLOCO GESTÃO DO SUAS	69554-8	FEDERAL	R\$ 39.153,39
AEPETI	69552-1	FEDERAL	R\$ 31,16
ACESSUAS	69550-5	FEDERAL	R\$ 162,03
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	72457-2	FEDERAL	R\$ 95.465,69
BPC ESCOLA	69551-3	FEDERAL	R\$ 2.831,65
PAIF - ESTADUAL	56880-5	ESTADUAL	R\$ -
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	56880-5	ESTADUAL	R\$ 603,39
PORTARIA 369 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS	83644-3	FEDERAL	R\$ 17,61
PORTARIA 369 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	83645-1	FEDERAL	R\$ 2.243,89
PORTARIA 369 - AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA PROFISSIONAIS DO SUAS	83646-X	FEDERAL	R\$ 248,22
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS - CALAMIDADE PÚBLICA (PSB)	69.557-2 (MESMA DA PSB)	FEDERAL	R\$ -
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS - CALAMIDADE PÚBLICA (PSE)	75.340-9 (MESMA DA PSE)	FEDERAL	R\$ 0,25
PRÊMIO CRAS LITORAL 2021	89.249-1	ESTADUAL	R\$ 985,97
VALOR TOTAL			R\$ 174.154,16



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 09, DE 15 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a análise e deliberação do demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2021, referente ao cofinanciamento do Governo Federal IGD-SUAS. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso III, que dispõe sobre acompanhar e controlar a execução da política de Assistência social; RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2021, referente ao cofinanciamento federal IGD-SUAS. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a análise e deliberação do demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2021, referente ao cofinanciamento do Governo Federal dos Serviços, programas e projetos. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso III, que dispõe sobre acompanhar e controlar a execução da política de Assistência social; RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2021, referente ao cofinanciamento federal dos serviços, programas e projetos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a análise e deliberação do Plano de Ação estadual de 01.01.2023-31.12.2023. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso IV, que dispõe que é competência do conselho municipal de assistência social(cmas) aprovar o plano de ação municipal de suas adequações; RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o plano de ação estadual de 01.01.2023-31.12.2023. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a análise e deliberação do demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2021, referente ao cofinanciamento do Governo Federal IGD-PBF. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso III, que dispõe sobre acompanhar e controlar a execução da política de Assistência social; RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2021, referente ao cofinanciamento federal IGD-PBF. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 19/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023. Designa GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA para exercer a função de fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que



exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar, o (a) servidor (a) GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA, (titular) e o servidor (a) JULISMENIA PEREIRA SOARES A (substituto), para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Governo e as empresas abaixo relacionadas.

ITEM	FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1	GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA MATRÍCULA N° 83778	JULISMENIA PEREIRA SOARES MATRÍCULA N° 82355	2022.10.13.01-46	DW. DA SILVA DE SOUZA	R\$ 1.410,75
2	GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA MATRÍCULA N° 83778	JULISMENIA PEREIRA SOARES MATRÍCULA N° 82355	2022.10.13.01-48	FFX SOLIÇÕES LTDA	R\$ 1.513,15
3	GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA MATRÍCULA N° 83778	JULISMENIA PEREIRA SOARES MATRÍCULA N° 82355	2023.01.03.02.06	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME	R\$ 1.797,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Governo Interino, 24 de março de 2023. FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Secretário Municipal de Governo Interino.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA N° 56, DE 28 DE ABRIL DE 2023. Designa LIVIA RAMOS LOPES e RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. LIVIA RAMOS LOPES BATISTA, CPF n° ***.570.823-** e o Sr. RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS, CPF n° ***.430.993-**, como Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
RN COMERCIO VAREJISTA DE GPL LTDA	38.138.754/0001-85	2023.02.01.03.05-IMAC
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	00.466.084/0001-53	2023.01.03.01-17-IMAC
SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	04.401.608/001-89	2023.01.03.01-19-IMAC
DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI	33.174.960/0001-27	2023.01.03.01-16-IMAC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 28 de abril de 2023. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, ORA COMPROMITENTE E FORPELL LTDA, ORA COMPROMISSÁRIA.



As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 07/2023, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e FORPELL LTDA. Data de Assinatura: 27 de abril de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO N° 2023.04.27.01-SMS. A SECRETARIA DE SAÚDE através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 28 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, DAS 08H ÀS 16H, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), n° 270, Padre Romualdo, Caucaia, Ceará, estará recebendo presencialmente as inscrições e documentos concernentes ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAIS MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA SUPRIR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Maiores informações no edital do processo ou na sede da Comissão Permanente de Licitação situada no Departamento de Gestão de Licitação, no endereço acima informado ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A Comissão. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AUTARQUIA DE TRÂNSITO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 2023.03.22.01-AMT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDORA: 30.480.381 ANA CARLA HOLANDA FERREIRA-ME – CNPJ N° 30.480.381/0001-14, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 23.898,88 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), DOU FÉ AOS ATOS POR MIM PROFERIDAS, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CAUCAIA/CE, EM 27 DE ABRIL DE 2023. **SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA - ORDENADORA DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 2023.04.18.01-SMS – EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.04.18.01/001-SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE NEFROLOGIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME CREDENCIAMENTO N° 2023.02.10.01-SMS. Valor Global: R\$ 22.908.745,20 (vinte e dois milhões, novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. Emerson Diniz Lima, e a pessoa jurídica: CENEC – CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA – CNPJ N° 04.849.198/0001-33, representada pelo Sr. Antonio Macedo Santana Júnior. Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.037.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.600.0000.00. Data de Assinatura: 18 de abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.07.27.01-SPT – EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTRATOS. Objeto: DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL DENOMINADO BUGGY-TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: Sem ônus para a administração. Remuneração: O permissionário será remunerado através de tarifa cobrada diretamente do usuário pela prestação do serviço de transporte especial buggy-turismo, a qual será fixada por Decreto do Poder Executivo Municipal. Vigência: 10 (dez) anos, prorrogável por uma única vez e por igual período. Poder Concedente: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, representada pelo Sr. Naboth Elias de Castro. Números dos Contratos, Datas de Assinatura e Permissionários:

N° CONTRATO	PERMISSIONÁRIO	DATA DE ASSINATURA
2022.07.27.01/085-SPT	MARIA VILANI OLIVEIRA DE SOUSA MENEZES	27/04/2023
2022.07.27.01/155-SPT	FRANCISCO RONES DA SILVA DE BRITO	28/04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400